

A P R O V A D O
Sessão de 16/12/2025

Presidente

Verônica Senra da Silva

Presidente

CPF: 728.193.247-20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAIAS”

CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 27/11/2025

Secretário(a)

Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

Emenda Aditiva nº 28/2025

Emenda ao Projeto de Lei nº 065/2025, que Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de São José de Mipibu para o exercício de 2025.

O Vereador **Felipe de Moura Ferreira** do Município de São José de Mipibu/RN, na forma regimental e fulcrada nos mandamentos contidos na Lei Orgânica Municipal, art. 94, § 1º ao 3º, apresenta a **Emenda Aditiva nº 28/2025**, nos termos a seguir, à Proposta Orçamentária Municipal para o exercício de 2026, que Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2026, essa deliberada pelo plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

1) ACRÉSCIMO:

UNIDADE	07.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302	Média e Alta Complexidade / Urgência	
PROJETO	XXXX	Implantação da Central Municipal de Regulação e Despacho de Ambulâncias	
PROGRAMA	0002	Mais Saúde para São José de Mipibu	
FONTE DE RECURSO	16010000	Fundo a Fundo SUS – Estruturação da Rede	
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	28.985,00

2) REDUÇÃO:

UNIDADE	07.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROJETO	1084	Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde	
PROGRAMA	0002	Mais Saúde para São José de Mipibu	
FONTE DE RECURSO	16010000	Fundo a Fundo SUS – Estruturação da Rede	
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	28.985,00

Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN 27 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FELIPE DE MOURA FERREIRA

Data: 27/11/2025 16:06:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE DE MOURA FERREIRA

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

Finalidade:

Implantar uma central de regulação de ambulâncias com sistema de chamados, monitoramento e comunicação direta com motoristas, permitindo priorização de atendimentos, respostas mais rápidas e maior segurança nos deslocamentos em situações de urgência.

Justificativa:

A ausência de controle centralizado pode gerar atrasos críticos em atendimentos emergenciais. A central garante registro, rastreamento, gestão de prioridades e comunicação eficiente, reduzindo tempo-resposta e aumentando a segurança assistencial. Uma regulação moderna otimiza recursos, salva vidas e eleva o padrão do atendimento pré-hospitalar do município.

FELIPE DE MOURA FERREIRA
Vereador